



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

[www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br) | [www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial)

Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Diário Oficial - Ano IV - Nº 445 - Extra - 1

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS DO LEGISLATIVO	2
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 59.910.190/0001-27

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335

Centro

Mariópolis - SP

CEP: 17810-000

Telefone: (18) 3586-1122

Site: <https://www.camaramariapolis.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Diário Oficial - Ano IV - Nº 445 - Extra - 1

Página 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL



NovoServ


### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

Página: 1/1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo) - PERÍODO 1º QUADRIMESTRE -  
(PCASP)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>	<b>24.364.811,67</b>	<b>100,0000</b>
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>24.364.811,67</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>690.473,33</b>	<b>2,8339</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	1.461.888,70	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	1.388.794,27	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>
Saldo Devedor (Dívida Consolidada Líquida)	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

  
CARLOS PEREIRA AMORIM  
PRESIDENTE  
27443136889

MARIÁPOLIS, 22 de Maio de 2024.

  
MONÍCA DE SOUZA FERLER FREITAS  
CONTABILISTA  
289.865.918-55